CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – Uni-FACEF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2011

PROCESSO Nº 13/2011

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que o Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF, autarquia municipal (pessoa jurídica de direito público interno), com sede nesta cidade de Franca - SP, à Avenida Major Nicácio, nº 2433, São José, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.136/0001-09, na forma da **Lei nº 10.520/2002,** do **Decreto nº 5.450/2005, Decreto do Município de Franca nº 8.511/05 de 22/06/2005, Lei Complementar nº 123/2006**, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** mediante condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 11/10/2011 até às 08h30 do dia 25/10/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30 do dia 25/10/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 8h30 do dia 27/10/2011.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 02 minutos após os quais o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema randômico.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente edital:

ANEXO I – Termo de Referência com especificações de cada lote
ANEXO II – Minuta do contrato
ANEXO III – Modelo da declaração exigida
ANEXO IV – Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E ACADÊMICAS PARA AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA JOSÉ GARCIA DE FREITAS,** cuja adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

01.02. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, a saber:

03.01.01 – Centro Universitário de Franca
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Sub. Elemento: 4.4.90.52.18 – Coleções e Materiais Bibliográficos
Ficha 18

02.02. A despesa com a aquisição de livros de informática de que trata o objeto é estimada em R$ 10.713,30 (dez mil setecentos e treze reais e trinta centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal n° 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- Lei Federal nº 10.520/02;
- Decreto Municipal nº 8.511/05;
- Decretos Federais nº 6.204/07 e 5.450/2005
- Lei Complementar nº 123/06.

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br),

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos pelo funcionário da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, do Centro Universitário de Franca, Sr. Orivaldo Donzelli - "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 17/2011, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Franca, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

05.02.02. Empresa suspensa de contratar com o Uni-FACEF;

05.02.03. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

05.02.04. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.05. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

05.02.06. Empresa ou sociedade estrangeira;

05.02.07. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

05.02.08. **Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

06.02. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

06.02.01. Caso o cadastro do SICAF esteja vencido e não seja possível renová-lo no prazo de assinatura do contrato, o licitante deverá enviar ao Uni-FACEF, todas as certidões necessárias para comprovação de sua regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como a certidão negativa de falências e concordatas.

06.03. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

06.03.01. **O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Uni-FACEF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.04. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.05. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.06. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.07. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.08. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

06.09. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09.01. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

06.09.02. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

06.09.03. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

06.09.04. Propostas que contiverem qualquer tipo de identificação da empresa serão automaticamente **desclassificadas** antes da abertura dos lances.

06.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

06.10.01. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

06.11. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

06.11.01 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.03. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.04. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.05. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.06. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

> 07.06.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.07. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.08. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.09. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.11. Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

VIII. DA PROPOSTA

08.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

08.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

08.01.02. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor total do lote e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o lote o qual deseja enviar proposta, contendo **nome do livro, autor e editora**;

08.01.03. **Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

08.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

08.02.01. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

08.03. Prazo de Entrega: até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após o recebimento do empenho.

08.04. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

08.05. Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito, seja de impressão, de encadernação ou outros que possam haver. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela **adjudicada**.

08.06. A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

08.07. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.08. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.09. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.10. Serão rejeitadas as propostas que:

08.10.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

08.10.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

08.11. O Uni-FACEF é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

08.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, no campo próprio para propostas do portal de licitações ou em seus ANEXOS, importa a desclassificação da proposta.

08.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

08.13.01 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Centro Universitário de Franca, localizado à Avenida Major Nicácio, nº

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

2433, Bairro São José, Franca – SP CEP 14.401-135, informações pelo telefone (16) 3713-4688.

10.01.01 **No prazo de até 24 horas após o término da disputa**, a equipe de apoio estará **recebendo VIA FAX ou E-MAIL a documentação** exigida nos itens 10.04 a 10.11 deste edital e efetuando a consulta da situação cadastral da empresa vencedora dos lances no site do SICAF.

10.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, ou não cumprir o prazo do item 10.01.01, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. Para participar do Pregão os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

10.04. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.05. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

10.06. Certidão de regularidade com a Dívida Ativa da União;

10.07. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.08. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.09. Cópia do Contrato Social ou sua última alteração.

As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:

10.10. Declaração de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública.

10.11. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V , da Lei 8.666/93 conforme modelo encontrado no ANEXO III do presente edital.

10.12. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade da documentação da proponente vencedora.

10.13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com

exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.14. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10.14.01. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

10.15. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

11.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.02. Ao final da sessão, terá início a fase habilitatória através do encaminhamento imediato da documentação pelo arrematante por fax ou e-mail, que será conferida pela equipe de apoio. Após esta conferência, verificada a conformidade da documentação, o pregoeiro fará a alteração na plataforma de licitações para o *status* Declarado Vencedor. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em até 24 (vinte e quatro) horas sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.02.01. As manifestações e recursos só serão considerados se consignados nos campos corretos do sistema destinados a essas finalidades.

11.03. A falta de manifestação motivada, no prazo consignado no item 11.02, pelo licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.03.01. A simples manifestação sem a devida e clara motivação dentro dos prazos legais, ocasionará a decadência do direito ao recurso. A motivação poderá ser apresentada no momento da manifestação inicial.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

11.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.01. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

12.02. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

12.03. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.04. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.05. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

XIII. DO PAGAMENTO

13.01. O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital e no prazo estipulado no subitem **08.03**, observando o seguinte:

> 13.01.01. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
>
> 13.01.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

13.02. O prazo do pagamento devido pela Instituição é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação obrigatória da **nota fiscal eletrônica**/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

XIV. DAS PENALIDADES

14.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.04. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

14.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado ou da parcela que não tiver sido cumprida.

14.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

14.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Estas sanções serão também comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

XV. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.01. Os produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos.

15.02. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras do Uni-FACEF, Unidade I, localizado na Avenida Major Nicácio, nº 2433 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401-135, no prazo estipulado no item 08.03 deste edital.

XVI. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.01. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração do UNI-FACEF convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

16.02. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do UNI-FACEF.

16.03. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora, constante do item 10 e seus subitens desse edital.

16.04. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.01. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.04. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Franca (SP), 10 de outubro de 2011.

_____	_____
Prof. Ms. Orivaldo Donzelli	*Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra*
Presidente da CPL	*Pró-Reitor de Administração*

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto		Aquisição de obras literárias e acadêmicas para ampliação do acervo da biblioteca José Garcia de Freitas
Valor total estimado da aquisição		**R$ 10.713,30 (dez mil setecentos e treze reais e trinta centavos)**
Valor estimado da aquisição de cada lote	**Lote 01**	**R$ 60,50**
	Lote 02	**R$ 193,45**
	Lote 03	**R$ 2.084,49**
	Lote 04	**R$ 1.351,51**
	Lote 05	**R$ 2.035,14**
	Lote 06	**R$ 1.281,77**
	Lote 07	**R$ 1.448,92**
	Lote 08	**R$ 1.429,01**
	Lote 09	**R$ 828,51**
Justificativa		Ampliação do acervo da biblioteca José Garcia de Freitas.
Prazo de entrega		Até 150 dias corridos após o recebimento do Empenho
Classificação orçamentária		Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Sub. Elemento: 4.4.90.52.18 – Coleções e Materiais Bibliográficos
Local de entrega		Depto. de Compras do Uni-FACEF, Unidade I, localizado na Avenida Major Nicácio, nº 2433 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401-135
Unidade fiscalizadora		Pró-Reitoria Administrativa / Biblioteca

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DE CADA LOTE

LOTE 01

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ESPASA CALPE, MADRID	DICCIONARIO DE SINONIMOS Y ANTONIMOS	Seco, Manuel	01		
02	FRANCISCO ALVES	HISTORIA DA LITERATURA HISPANO-AMERICANA	Josef, Bella K.	01	8589365093	9788589365093
03	PONTES	INTERPRETAÇAO, AUTORIA E LEGITIMAÇAO DO LIVRO DIDATICO	Coracini, Maria Jose	01	8571131325	9788571131323
04	CLARALUZ	PORTUGUES-ESPANHOL: LINGUAS PROXIMAS SOB O OLHAR DISCURSIVO	Fanjul, A.	01	8588638037	9788588638037

LOTE 02

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	OFICINA DE TEXTOS	DICIONARIO BRASILEIRO: ESPANHOL-PORTUGUES/ PORTUGUES-ESPANHOL	Oficina de Textos	01	8586238015	9788586238017
02	PONTES	DISCURSO E CULTURA NA AULA DE LINGUA: CURRICULO, LEITURA E ESCRITA	Serrani, S.	01	8571132127	9788571132122
03	SANTILLANA	GRAMATICA Y PRACTICA DE ESPANOL PARA BRASILENOS	Fanjul, A.	03	8516048209	9788516048204
04	EDINUMEN, MADRID	LA ENSENANZA DEL ESPANOL MEDIANTE TAREAS	Zanon, J.	01	8489756228	9788489756229

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

LOTE 03

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ESPASA CALPE, MADRID	DICCIONARIO MANUAL E ILUSTRADO DE LA LENGUA ESPANOLA	Real Academia Espanola	01	8423969606	9788423969609
02	ARCO LIBROS	EL MEXICO EN EL ESPANOL ACTUAL: USO Y NORMA	Gomez Torrego, Leonardo	01	8476351712	9788476351710
03	ARCO LIBROS	EXPRESION ESCRITA EN L2/ LE	Cassany, D.	01	8476356129	9788476356128
04	ARCO LIBROS	GRAMATICA DE LA LENGUA CASTELLANA: OBRA COMPLETA TOMO 2	Salva, Vicente	01	8476350422	9788476350423
05	ARCO LIBROS	GRAMATICA DE LA LENGUA CASTELLANA: OBRA COMPLETA, TOMO I	Salva, Vicente	01	8476350414	9788476350416
06	ESPASA CALPE, MADRID	GRAMATICA DE LA LENGUA ESPANOLA	Alarcos Llorach, E.	01	8423979164	9788423979165
07	GREDOS, MADRID	HISTORIA DE LA LITERATURA ESPANOLA	Alborg, J. L.	01	842491483x	9788424914837
08	VISOR, MADRI	LA ADQUISICION DE LAS LENGUAS EXTRANJERAS	Munoz Liceras, Juana	03	8477748640	9788477748649
09	ESPASA CALPE, MADRID	ORTOGRAFIA DE LA LENGUA ESPANOL	Real Academia Espanola	01	8467034262	9788467034264
10	ARCO LIBROS	PRACTICA DE GRAMATICA ESPANOLA PARA HABLANTES DE PORTUGUES	Fernandez Diaz, Rafael	01	8476353650	9788476353653

LOTE 04

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ARCO LIBROS	ADQUISICION DE SEGUNDAS LENGUAS: VARIACION Y CONTEXTO SOCIAL	Moreno Fernandez, Francisco	03		
02	PLAZA & JANES, BARCELONA	CRONICA DE UMA MUERTE ANUNCIADA	Garcia Marquez, Gabriel	03	9871138016	9789871138012
03	GREDOS, MADRID	DICCIONARIO DE USO DEL ESPANOL	Moliner, M.	01	8424923308	9788424923303
04	EDELSA, MADRID	GRAMATICA DEL ESPANOL LENGUA EXTRANJERA	Gonzalvez Hermano, A.	03	8477110727	9788477110729

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

LOTE 05

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ARCO LIBROS	COMENTARIO LINGUISTICO DE TEXTOS ORALES I: TEORIA Y PRACTICA	Cortes Rodriguez, Luis; Banon Hernandez, Antonio M.	01	8476352468	9788476352465
02	ARCO LIBROS	COMENTARIO LINGUISTICO DE TEXTOS ORALES II: EL DEBATE Y LA ENTREVISTA	Cortes Rodriguez, Luis; Banon Hernandez, Antonio M.	01	847635259x	9788476352595
03	ARCO LIBROS	DEL INDICATIVO AL SUBJUNTIVO: VALORES Y USOS DE LOS MODOS DEL VERBO	Porto Dapena, Jose Alvaro	01	8476350937	9788476350935
04	ARCO LIBROS	EL ESPANOL DE AMERICA (II)	Vaquero de Ramirez, M.	01	8476351860	9788476351864
05	ARCO LIBROS	EL ESPANOL DE AMERICA: AMERICA CENTRAL	Lopez Morales, Humberto	01	8476353979	9788476353974
06	ARCO LIBROS	GRAMATICA DEL ESPANOL: LA ORACION COMPUESTA	Lopez Garcia, Angel	01	8476351461	9788476351468
07	ARCO LIBROS	GRAMATICA DEL ESPANOL: LA ORACION SIMPLE	Lopez Garcia, Angel	01	8476352123	9788476352120
08	ARCO LIBROS	LENGUAS Y DIALECTOS DE ESPANA	Garcia Mouton, Pilar	03	847635164x	9788476351642
09	ARCO LIBROS	LINGUISTICA APLICADA A LA ENSENANZA-APRENDIZAJE DEL ESPANOL COMO LENGUA EXTRANJERA	Santos Gargallo, Isabel	03	847635391x	9788476353912
10	ARCO LIBROS	NEOLOGISMOS EN EL ESPANOL ACTUAL	Guerrero Ramos, G.	01	847635178x	9788476351789
11	ARCO LIBROS	PROCEDIMENTOS DE CITA: ESTILO DIRECTO Y ESTILO INDIRETO	Reyes, Graciela	01	8476351291	9788476351291
12	ARCO LIBROS	SER, ESTAR Y VERBOS DE CAMBIO	Porroche Ballesteros, Margarita	03	8476350384	9788476350386

LOTE 06

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ALIANZA, MADRI	BREVE ATLAS DE HISTORIA DE ESPANA	Pro, Juan; Rivero, Manuel	01	842068659x	9788420686592

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
02	ESPASA CALPE, MADRID	DICCIONARIO DE DUDAS Y DIFICULTADES DE LA LENGUA ESPANOLA - 10ª ED.	Seco, Manuel	01	8423994252	9788423994250
03	CUP, CAMBRIDGE	ENFOQUES Y METODOS EN LA ENSENANZA DE LENGUAS	Richards, J. C.; Rodgers, T. S.	01	848323355x	9788483233559
04	GRAÓ, BARCELONA	ENSENAR LENGUA	Cassany, D.; Luna, M.; Sanz Pinyol, G.	01	8478271007	9788478271009
05	EDELSA, MADRID	GRAMATICA COMUNICATIVA DEL ESPANOL: TOMO 2	Matte Bon, Francisco	01	8477111057	9788477111054
06	GREDOS, MADRID	HISTORIA DE LA LENGUA ESPANOLA	Lapesa, R.	01	8424900251	9788424900250
07	MURALLA	LA EVALUACION DE LA LENGUA EN EL MARCO DE E/ L2: BASES Y PROCEDIMIENTOS	Bordon, T.	01	8476356447	9788476356449
08	GREDOS, MADRID	LENGUAS EN CONTACTO	Sala, M.	01	8424918916	9788424918910

LOTE 07

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ARCO LIBROS	80 EJERCICIOS DE GRAMATICA ESPANOLA PARA HABLANTES DE PORTUGUES	Moreno Fernandez, Francisco	03	8476354428	9788476354421
02	ARCO LIBROS	CASSETE: PRACTICAS DE FONETICA ESPANOLA PARA HABLANTES DE PORTUGUES	Fernandez Diaz, Rafael	01	8476353669	9788476353660
03	ARCO LIBROS	COMO ESCRIBIR BIEN EN ESPANOL: MANUAL DE REDACCION	Reyes, Graciela	03	8476353278	9788476353271
04	ARCO LIBROS	EL ESPANOL DE AMERICA (I)	Vaquero de Ramirez, M.	01	8476351852	9788476351857
05	ARCO LIBROS	PRACTICAS DE FONETICA ESPANOLA PARA HABLANTES DE PORTUGUES	Fernandez Diaz, Rafael	01	8476353669	9788476353660

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
06	ARCO LIBROS	PRACTICAS DE LEXICO ESPANOL PARA HABLANTES DE PORTUGUES	Sanz Juez, Angeles	03	8476353677	9788476353677
07	ARCO LIBROS	PRODUCCION, EXPRESION E INTERACCION ORAL	Moreno Fernandez, Francisco	01	8476354878	9788476354872
08	ARCO LIBROS	QUE ESPANOL ENSENAR	Moreno Fernandez, Francisco	01	8476354479	9788476354476
09	ARCO LIBROS	TIPOS DE ESCRITOS I: NARRACION Y DESCRIPCION	Alvarez, Mirim	01	8476351186	9788476351185
10	ARCO LIBROS	TIPOS DE ESCRITOS II: EXPOSICION Y ARGUMENTACION	Alvarez, Mirim	01	8476351437	9788476351437

LOTE 08

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	EDELSA, MADRID	COMO SER PROFESOR/A Y QUERER SEGUIR SIENDOLO?	Alonso, E.	01	8477110719	9788477110712
02	EDELSA, MADRID	GRAMATICA COMUNICATIVA DEL ESPANOL: TOMO 1	Matte Bon, Francisco	01	8477111049	9788477111047
03	CATEDRA, MADRID	POESIA LIRICA DEL SIGLO DE ORO	Rivers, Elias L.	01	8437601746	9788437601748
04	EDELSA, MADRID	PROFESOR EN ACCION 1	Giovannini, A.; Martin Peris, E.; Rodriguez, M.	01	8477111626	9788477111627
05	EDELSA, MADRID	PROFESOR EN ACCION 2	Giovannini, A.; Martin Peris, E.; Rodriguez, M.	01	8477111634	9788477111634
06	EDELSA, MADRID	PROFESOR EN ACCION 3	Giovannini, A.; Martin Peris, E.; Rodriguez, M.	01	8477111642	9788477111641
07	EDINUMEN, MADRID	TAREAS Y PROYECTOS EN CLASE: ESPANOL LENGUA EXTRANJERA	Fernandez, S.	01	8489756341	9788489756342
08	SGEL, MADRID	VADEMECUM PARA LA FORMACION DE PROFESORES: ENSENAR ESPANOL COMO SEGUNDA LENGUA (L2)/ LENGUA EXTRANJERA (LE)	Sanchez Lobato, J.; Santos Gargallo, Isabel	01	8497780515	9788497780513
09	SGEL, MADRID	VERBOS ESPANOLES CONJUGADOS	Rubio, Paloma	03	8471434210	9788471434210

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

LOTE 09

Item	Editora	Título	Autor(es)	Qtde.	ISBN	ISBN 13
01	ARCO LIBROS	ADQUISICIÓN DEL ESPAÑOL COMO LENGUA EXTRANJERA	Baralo, Marta	01	8476353634	9788476353639
02	SANTILLANA ESPANHA	DICCIONARIO PANHISPÁNICO DE DUDAS	Real Academia Espanola	01	8429406239	9788429406238
03	ANAYA	DON QUIJOTE DE LA MANCHA	Cervantes Saavedra, Miguel de	01	8466755047	9788466755047
04	EDITORA GALPAO	FONÉTICA APLICADA A LA ENSEÑANZA DEL ESPAÑOL + CD	Abreu, Regina Maria Mattos; Bertelegni, Maria Del Carmen	01	8599311050	9788599311059
05	SM EDICIONES	GRAMÁTICA DIDÁTICA DEL ESPAÑOL	Gomez Torrego, Leonardo	01	8467541350	9788467541359
06	WW NORTON	HISPANOAMERICA EN SU LITERATURA	Adams, Nicholson B.	01	393960617	9780393960617
07	ARIEL ESPANHA	HISTORIA DE LE LITERATURA ESPAÑOLA TOMO I	Canavaggio, Jean	01	8434474549	9788434474543
08	ARIEL ESPANHA	HISTORIA DE LE LITERATURA ESPAÑOLA TOMO II	Canavaggio, Jean	01	8434474557	9788434474550
09	ARIEL ESPANHA	HISTORIA DE LE LITERATURA ESPAÑOLA TOMO III	Canavaggio, Jean	01	8434474565	9788434474567
10	ARIEL ESPANHA	HISTORIA DE LE LITERATURA ESPAÑOLA TOMO IV	Canavaggio, Jean	01	8434474573	9788434474574
11	ARIEL ESPANHA	HISTORIA DE LE LITERATURA ESPAÑOLA TOMO V	Canavaggio, Jean	01	8434474581	9788434474581
12	ARIEL ESPANHA	HISTORIA DE LE LITERATURA ESPAÑOLA TOMO VI	Canavaggio, Jean	01	843447459x	9788434474598
13	ARCO LIBROS	INTERNET Y LA ENSÑAZA DEL ESPAÑOL	Villapadierna, Jose Ignacio Sanchez de	01	8476354746	9788476354742

Franca-SP, 10 de outubro de 2011.

Helena Marta C. Nascimento
Bibliotecária

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº ___/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS E ACADÊMICAS PARA AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA JOSÉ GARCIA DE FREITAS, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2011.

Processo nº 13/2011

O **Uni-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA,** situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 emitida pela SSP/SP e CPF nº 369.208.608-30 de a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **Empresa _____,** inscrita no CNPJ sob o número_____/____-__, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____-_____, cidade de _____, neste ato representada por **_____,** nacionalidade_____, estado civil_____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, emitida pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na **Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto do Município de Franca nº 8.511/05 de 22/06/2005, Lei Complementar nº 123/2006**, e na **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações, **contrato de fornecimento obras literárias e acadêmicas para ampliação do acervo da biblioteca José Garcia de Freitas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **obras literárias e acadêmicas para ampliação do acervo da biblioteca José Garcia de Freitas**, dentro das condições previstas na proposta apresentada ao Pregão Eletrônico nº 03/2011.

Parágrafo Primeiro - Os livros deverão ser novos e entregues embalados, de forma a permitir integridade do produto.

Parágrafo Segundo - Os livros deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos livros fornecidos por meio deste contrato é **R$ _____ (_____).**

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – Os livros fornecidos que porventura apresentem defeitos de impressão, encadernação ou outro, deverá ser substituído por outro no prazo de 05 dias úteis da comunicação do defeito, sendo que o prazo de pagamento só começará a fluir do recebimento do novo exemplar íntegro.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS LIVROS – Os livros deverão ser entregues na **Unidade I do Uni-FACEF**, localizado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca-SP, CEP 14401-135.

Parágrafo Primeiro – A Reitoria do CONTRATANTE designará um responsável para recebimento do equipamento fornecido por meio deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os livros serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo aposto na respectiva nota fiscal;
II - **definitivamente**, no prazo de **dez dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos livros licitados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo - Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro – Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:
a) fornecer o objeto da contração na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

b) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de comprovado mau uso pelo CONTRATANTE;
c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
d) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos previstos neste contrato;
b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.
Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADE - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

I- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

II- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

III- Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

IV- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado ou da parcela que não tiver sido cumprida.

V- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do contratante.

VI- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

VII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

VIII- <u>As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Estas sanções serão também comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente</u>.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - O recurso interposto deverá ser protocolizado na Secretaria do Uni-FACEF, localizada na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca-SP, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 16:30 horas.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, a saber:

03.01.01 – Centro Universitário de Franca
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Sub. Elemento: 4.4.90.52.18 – Coleções e Materiais Bibliográficos
Ficha 18

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará desde sua assinatura até o término do prazo de garantia oferecido pela CONTRATADA, que é de 03 (três) anos, nos termos da proposta apresentada após o recebimento definitivo dos livros.

CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO - São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.
Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO - Fica eleito o Foro de Franca estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), ___ de _____ de 2011.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto	Representante legal
Reitor do Uni-FACEF	Empresa

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF	CPF

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 03/2011, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:
1) esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a licitante; e
2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº ____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF_____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação Pregão Eletrônico nº 03/2011, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)

Av Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135
Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br